





OFICIO/DL N.º 021/2019

Santo Antônio do Aracanguá, 05 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente instrumento, informar o que segue:

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.**, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, estabelecida à Rod. Raposo Tavares, 102.000, km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP 18.052-775, Município de Sorocaba -SP, representada neste ato pela sua Procuradora a Sra. GISELE FRANQUEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 29.626.243-2 e do CPF/MF nº 288.578.238-22, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 33/2019, extraída do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, referente a aquisição de medicamentos;

No dia 26/02/2019 foram emitidas ordens de empenho (anexas nos autos) em nome da empresa, para entrega de medicamentos a serem distribuídos nas unidades básicas de saúde deste município a população;

A Autorização de fornecimento nº 131/2019 e 132/2019, foram enviadas a empresa no dia 27/02/2019 através dos e-mails: [giselefranqueira@gmail.com](mailto:giselefranqueira@gmail.com) e [gisele@partnerfarma.com.br](mailto:gisele@partnerfarma.com.br), a empresa recebeu as autorizações no mesmo dia, conforme comprovante anexo nos autos.

Conforme relatado pela Sta. Raira da Silva Silos, Assistente Social do Município, a empresa não entregou nenhum dos medicamentos referente a autorização de fornecimentos nº 131/2019, estando em atraso nas entregas mais de 30 (trinta) dias, causando transtorno e grandes prejuízos ao munícipes que dependem desses medicamentos/produtos.

A Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços estipula que:

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias** corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O item 3.4 da Ata de Registro de Preços, estabelece:

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a





declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

A Cláusula Nona, estipula as seguintes sanções:

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A Sta. Raira da Silva Silos, não objete êxito nas entregas após vários contatos com os funcionários das empresa, é notório que a empresa está causando sérios transtornos a esta municipalidade.

Diante dos fatos, solicito autorização para notificar a empresa, para pagamento de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do valor inadimplido, e notificar a empresa para entregar os medicamentos restantes no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, cancelamento da ata, e aplicação das demais penalidades previstas.

Atenciosamente,

**SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação

A sua Excelência

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

D.D. Prefeito de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ - SP	FID FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS	PROCESSO EXERCÍCIO NÚMERO 2323	Nº 04  RUBRICA
---	---	---	----------------------

**AO DEPARTAMENTO  
COMPETENTE**

SPAG 05/04/19

*Marcos Pena*

MARCOS ANTONIO ALVES PENA  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO  
RG: 24.432.856-0

*De G.P.  
Ao D.L;*

DE ACORDO  
SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

*[Signature]*  
Mauricio Aparecido Rodrigues  
RG: 21.023.680 SSP/SP  
Port nº 088/17  
Chefe de Gabinete



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 091/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, com sede na Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.764.399/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**, assistido pelo Procurador Jurídica, o Sr. **FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI** e pelo Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. **JOSÉ DELI DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.**, CNPJ n.º 28.123.417/0001-60, estabelecida à Rod. Raposo Tavares, 102.000, km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP 18.052-775, Município de Sorocaba -SP, representada neste ato pela sua Procuradora a Sra. **GISELE FRANQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.626.243-2 e do CPF/MF n.º 288.578.238-22, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de menor preço **POR ITEM**, regida Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º 572/2006, Decreto Municipal n.º 2.650/2017, Decreto Federal n.º 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, observadas as especificações contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES do Edital de Licitação, e em conformidade com a proposta vencedora apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, e seus anexos, bem como o anexo I da presente Ata de Registro de Preços, que integram este instrumento.

1.2. Os produtos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os produtos fora das medidas e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por produto da mesma especificação em condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS:**

2.1. Os preços registrados nesta Ata para aquisições de **MEDICAMENTOS** são os constantes da lista de preços da proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, relacionados no Anexo I da presente ATA, perfazendo um total de R\$ 42.110,70 (Quarenta e dois mil, cento e dez reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

Gisele Franqueira  
RG 29.626.243-2  
CPF 288.578.238-22



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

3.2. A vigência da presente ata é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do presente instrumento, **IMPORROGÁVEIS**.

3.2. As quantidades apresentadas no Anexo I são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3.3. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.3.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Setor Almoxarifado.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

4.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

4.4 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

4.5. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **EMPRESA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc..

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até 07 (sete) dias contados Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Gisele Fracalossi  
RG 29.626.213-2  
CPF 288.578.438-22



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

**Departamento de Saúde**

Avenida dos Eugênicos, 451 - Jardim Triângulo – Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. **Especificações técnicas (conforme o caso):** os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante. Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. **Transporte (conforme o caso):** o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

tratamento de produtos termolábeis deverão ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com controle de temperatura.

**5.7. Embalagem (conforme o caso):** o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

**5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso):** todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

**5.9. Responsável técnico (conforme o caso):** as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**5.10. Lote (conforme o caso):** o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

**5.11. Validade do medicamento (conforme o caso):** os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Rebras).

**5.12** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as formas estatuidas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.**

6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

**6.2.** Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.





Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:**

7.1. De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo reajuste legal.

7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 2.650/2017 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:**

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será feita através termos aditivos, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, em conta corrente a ser fornecida pelo município, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.

9.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

Carla Franqueira  
CPF nº 0626.243-2  
18.238-22



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

9.7. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § segundo do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.

9.8 - A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.9 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.10. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: FCV nº 147 e CD nº 3.3.90.30.01-01, FCV nº 148 e CD nº 3.3.90.30.14-05, FCV nº 149 e CD nº 3.3.90.30.15-02, FCV nº 150 e CD nº 3.3.90.30.16-02, FCV nº 151 e CD nº 3.3.90.30.17-02, FCV nº 152 e CD nº 3.3.90.30.25-01, Funcional Programática nº 10.301.0014-2.025 – **Manutenção da Atenção Básica**; FCV nº 171 e CD nº 3.3.90.30.19-05, FCV nº 172 e CD nº 3.3.90.30.25-01, FCV nº 173 e CD nº 3.3.90.30.25-02, Funcional Programática nº 10.303.0014-2.027 – **Manutenção da Assistência Farmacêutica**.

10.2. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto a Secretaria da Fazenda, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.


11.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o **FORO** da Comarca de Araçatuba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As partes contratadas, de comum acordo com os termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e às normas das leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**, assinam a mesma em **03 (TRÊS) VIAS** de igual teor e para um só efeito. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 12, DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**  
Prefeito

  
**Gisele Franqueira**  
RG 29.626.243-2  
CPF 288.578.838-22



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº  
Visto:



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

Dr. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI  
Procurador Jurídico

JOSE DELI DOS SANTOS  
Diretor da Divisão de Saúde

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
Sra. GISELE FRANQUEIRA  
CONTRATADA



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

**PROCESSO Nº 091/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
**CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 318.944.938-42 RG: 30.433.190-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Dr. Pio Prado, 330, Cep 16.130-000, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP

E-mail institucional: prefeito@saaracangua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigo.santana2017@hotmail.com

Telefone(s): (18)3639 1188

Assinatura: \_\_\_\_\_

Gisele Franqueira  
RG 29.822.243-2  
CPF 288.518.238-22



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 318.944.938-42 RG: 30.433.190-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Dr. Pio Prado, 330, Cep 16.130-000, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP

E-mail institucional: prefeito@saaracangua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigo.santana2017@hotmail.com

Telefone(s): (18)3639 1188

Assinatura: \_\_\_\_\_  
[assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: GISELE FRANQUEIRA

Cargo: PROCURADORA

CPF: 288.578.238-22 - RG: 29.626.243-2

Data de Nascimento: 18/07/1980

Endereço residencial completo: Rod. Raposo Tavares, 102.000, km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda, Cep 18.052-775 – Sorocaba – SP.

E-mail institucional: gisele@partnerfarma.com.br

E-mail pessoal: giselefranqueira@gmail.com

Telefone(s): (15) 3378 1036

Assinatura: \_\_\_\_\_  
[assinatura]

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[assinatura]



Ata de Registro de Preços nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Nome:	RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Cargo:	PREFEITO
R.G. nº:	30.405.190-9 SSP/SP
C.N.F. nº:	318.344.938-42
Endereço: (*)	Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone:	(18)3639 1188
E-mail Institucional:	prefeito@saaracangua.sp.gov.br
E-mail Pessoal: (*)	rodrigo.santana2017@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Cargo:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone e Fax:	Fone: (18)3639 9629 -- Fax (18)3639 9038
E-mail Institucional:	licitacao@saaracangua.sp.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES  
Prefeito

Gisele Franqueira  
RG 29.626.243-2  
CPF 288.578.238-22



P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Compras e Licitações

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha nº 15

Assinatura

Código/Fornecedor: 16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Item	Código de Descrição	Unid.	Quantid.	Vir Unit.	Vir Total
8	48495 - CARVEDILOL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO	CAIXA	220,00	5,1000	1.122,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
9	48496 - CARVEDILOL 3.125 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO	CAIXA	120,00	3,0000	360,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
10	48497 - CARVEDILOL 3.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO	CAIXA	200,00	2,6430	528,60
Marca: <u>TORRENT</u>					
11	48583 - CAVERDILOL 12.5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO	CAIXA	200,00	3,6000	720,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
22	48510 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CAIXA COM 30	CAIXA	160,00	23,7600	3.801,60
Marca: <u>TORRENT</u>					
26	48522 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAIXA COM 30	CAIXA	200,00	29,9900	5.998,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
27	48523 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30	CAIXA	150,00	21,2300	3.184,50
Marca: <u>TORRENT</u>					
28	48524 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150 MG CAIXA COM 30	CAIXA	100,00	33,0000	3.300,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
36	48531 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG CAIXA COM 60	CAIXA	120,00	13,5000	1.620,00
Marca: <u>SERVIER</u>					
59	48555 - MITAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO	CAIXA	180,00	50,0000	9.000,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
64	48560 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100,00	17,3200	1.732,00
Marca: <u>TORRENT</u>					
70	48568 - PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1.25 MG CAIXA COM 30	CAIXA	120,00	68,7000	8.244,00
Marca: <u>SERVIER</u>					
84	48582 - TRIMETAZINA 35 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO	CAIXA	50,00	50,0000	2.500,00
Marca: <u>SERVIER</u>					
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					42.110,70

Gisele Franqueira  
RG 29.626.243-2  
CPF 288.578.238/22



# Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº 16  
Visto: \_\_\_\_\_



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANO / PROCESSO

19/1304

INTERESSADO / ASSUNTO

NUM./ANO...: OFICIO: 168                      SENHA: 166492  
ORIGEM.....: 1304/2019      DATA/ 26/02/2019      08:27:49  
REQUERENTE.: 1 - SETOR DE PROTOCOLO  
ASSUNTO.....: 29626 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
OBSERV.....: 10022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

FORNECEDOR

CONVITE

PREGÃO

TOMADA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA

CONTABILIDADE

TESOURARIA - PAGADORIA

EMPENHO \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

VALOR \_\_\_\_\_

ART. CAIXA Nº \_\_\_\_\_

INCORPORADO

Nº EXPEDIENTE / PROCESSO

DATA

OBSERVAÇÕES





Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Folha nº	17
Visto:	

DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Av. Dos Eugênios, 451 - Fone/fax (018) 3639-9595.

**Ofício D.S. n.º. 168/2019**  
**Assunto: Aquisição de Medicamentos**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua
26 FEV. 2019
PROTÓCOLO
Nº 1304

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência, Aquisição dos Medicamento, que fazem parte da Ata de Registro de Preços nº 033/2019, Pregão nº 08/2019, Processo 091/2019, Fornecedor 16811, para uso nas Unidades de Saúde do Departamento de Saúde, conforme segue anexo, (**Medicamentos Alto Custo**)

Sem mais para o momento, meus protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Aracanguá, 25 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ DELI DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Saúde

Ao EXMO.SR.

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**

DD. Prefeito Municipal  
Santo Antônio do Aracanguá/SP.

**SANTO ANTONIO DO ARACANGUA**

**FONE (18) 3639-9595**

**REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO**

**COD./FORNECEDOR 16811**

**22/02/2019**

**PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**

*Ata 033/2019.*

ITEM	MEDICAMENTO	QUANT	UNID
8	CARVEDILOL 25 MG CX C/ 30 COMP	50	CX
9	CARVEDILOL 3.125 MG CX C/ 30 COMP	20	CX
10	CARVEDILOL 6.25 MG CX C/ 30 COMP	20	CX
11	CARVEDILOL 12.5 MG CX C/ 30 COMP	30	CX
22	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CX C/ 30 COMP	30	CX
26	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CX C/ 30 COMP	50	CX
27	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CX C/ 30 COMP	30	CX
28	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150 MG CX C/ 30 COMP	30	CX
59	MITARZAPINA 30 MG CX C/ 30 COMP.	50	CX
64	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CX C/ 30 COMP.	30	CX
70	PERINDOPRIL 4MG+INDAPAMIDA 1.25 MG CX C/ 30 COMP	20	CX
84	TRIMETAZINA 35 MG CX C/ 30 COMP	20	CX

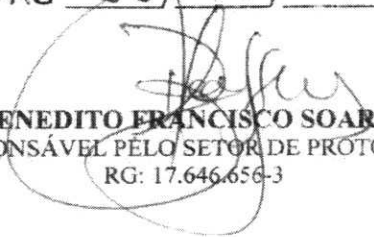
*B. M. EG -  
 22/02/2019*

RAIRA DA SILVA SILOS

Assistente Social

*RAIRA DA SILVA SILOS*

Folha nº 19  
Visto: P

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ - SP</b></p>	<p><b>F I D</b> <b>FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS</b></p>	<p>PROCESSO EXERCÍCIO NÚMERO <u>1304</u></p>	<p>Nº _____  RUBRICA</p>
<p><b>AO DEPARTAMENTO COMPETENTE</b></p> <p>SPAG <u>267 021 19</u></p> <p> <b>BENEDITO FRANCISCO SOARES</b> RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO RG: 17.646.656-3</p>			

**P.M. de Santo Antonio do Aracangua**Endereço: RUA DR. PIO PRADO, 285  
Cidade: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - SPCEP: 16.130-000 Bairro: CENTRO  
Fone: (18)3639-9000 Fax: (18)3639-9029 CNP: 59.764.399/0001-20

Folha nº 20

Visto:

**ORDEM DE EMPENHO - REGISTRO DE PREÇO****Processo: 91 / 2019 - Registro de Preços**    **Nº Licitação: 8**    **Data de Homologação: 08/02/2019**  
**Modalidade: Pregão**    **Pedido: 1**    **Data do Pedido: 26/02/2019****Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.**Ficha: 152**    **Reserva de Dotação: 745**    **Data da Reserva: 26/02/2019****Centro de Custo:** 020701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Ação:** 2025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA**Elemento:** 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos**Subelemento:** 33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA**Fonte de Recurso:** 01 - Tesourc**Item de Despesa:** 999 - Diversos**Convênio:****Fornecedor: 16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME****Tipo:** JURÍDICA    **Documento:** 28.123.417/0001-60**Endereço:** ROD. PAPOSO TAVARES, 102,000 Bairro: KM 102 - GALPÃO 10 Cep: 18052775**Cidade/Estado:** SOROCABA - SP**Fone:****Fax:****E-Mail:****Gestora Req.:** 2 - P.M. de Santo Antonio do Aracanguá**Solicitação/Ano:** 7707001 / 2018**Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	48495	CARVEDILOL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267567 <b>Marca:</b> TORRENT	50	CAIXA	5,1000	255,0000
9	48496	CARVEDILOL 3.125 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267566 <b>Marca:</b> TORRENT	20	CAIXA	3,0000	60,0000
10	48497	CARVEDILOL 6.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267565 <b>Marca:</b> TORRENT	20	CAIXA	2,6430	52,8600
11	48586	CAVERDILOL 12.5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267564 <b>Marca:</b> TORRENT	30	CAIXA	3,6000	108,0000
22	48510	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0305492 <b>Marca:</b> TORRENT	30	CAIXA	23,7600	712,8000
26	48522	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272380 <b>Marca:</b> TORRENT	50	CAIXA	29,9900	1.499,5000
27	48523	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272379 <b>Marca:</b> TORRENT	30	CAIXA	21,2300	636,9000
59	48555	MITARZAPINA 30 MG CAIXA COM 30	50	CAIXA	50,0000	2.500,0000

Gestora Req.: 2 - P.M. de Santo Antonio do Aracanguê

Solicitação/Ano: 7707001 / 2018

Nº Requisição:

Local Entrega:

Destino:

Bairro:

Folha nº 21

Visto: 

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0294536 Marca: TORRENT				
64	48560	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0273257 Marca: TORRENT	30	CAIXA	17,3200	519,6000
70	48568	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0399406 Marca: SERVIER	20	CAIXA	68,7000	1.374,0000
84	48582	TRIMETAZINA 35 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0382197 Marca: SERVIER	20	CAIXA	50,0000	1.000,0000

**Total por Solicitação => 8.718,66**

**Total a Empenhar => 8.718,66**

  
SERGIO DOMINGOS DA SILVA  
DIRETOR

**Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).

- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).
- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.



# P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Pio Prado, 277

CNPJ (MF): 59.764.399/0001-20

Folha nº 22  
Visto: [assinatura]

## NOTA DE EMPENHO

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### Credor

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

28.123.417/0001-60

Endereço

Cidade

Telefone

ROD. PAPOSO TAVARES, 102,000

SOROCABA/SP

Empenho			Item da Despesa	Número	Folha
Tipo <b>ORDINARIO</b>			999 - Diversos	<b>001193</b>	1
Data de Emissão 26/02/2019	Vencimento	Processo	Tipo PREGAO	Nro. Licitação 8	Requisição 91
Fonte de Recursos 01 - Tesouro			Aplicação 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	Documento Contrato / 2019	
Reserva 745					

### Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos	00152	10.301.0014-2.025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
Vínculo		
01 - Tesouro		
Crédito		
ORCAMENTARIO		



000022019001193

### Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
500.000,00	367.087,68	8.718,66	358.369,02

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	valor Total
1	50	CAI	CARVEDILOL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267567	5,10	255,00
2	20	CAI	CARVEDILOL 3 125 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267566	3,00	60,00
3	20	CAI	CARVEDILOL 6.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267565	2,64	52,86
4	30	CAI	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0305492	23,76	712,80
5	50	CAI	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272380	29,99	1.499,50
6	30	CAI	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272379	21,23	636,90
7	50	CAI	MITAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0294536	50,00	2.500,00
8	30	CAI	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0273257	17,32	519,60
9	20	CAI	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0399406	68,70	1.374,00
10	20	CAI	TRIMETAZINA 35 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0382197	50,00	1.000,00
11	30	CAI	CAVERDILOL 12.5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267564	3,60	108,00

Folha nº 23  
Total 8.718,66  
Visto: [assinatura]

Por Extenso  
\*\*\*\*\*(oito mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) \*\*\*\*\*

Autorização

JOSÉ DELI DOS SANTOS  
Ordenador de Despesa

CESAR ROBERTO TOQUETON  
Assessor Contábil

Liquidação

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Pagamento

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua a importância a que se refere este empenho.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Banco:

Agência:

Conta:

VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO



Endereço: RUA DR. PIO PRADO, 285  
Cidade: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - SP

P.M. de Santo Antonio do Aracangua

CEP: 16.130-000 Bairro: CENTRO  
Fone: (18)3639-9000 Fax: (18)3639-9029 CNPJ: 59.764.399/0001-20

Folha nº 24

Visto: 8

**ORDEM DE EMPENHO - REGISTRO DE PREÇO**

**Processo: 91 / 2019 - Registro de Preços**      **Nº Licitação: 8**      **Data de Homologação: 08/02/2019**  
**Modalidade: Pregão**      **Pedido: 2**      **Data do Pedido: 26/02/2019**

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

**Ficha: 152**      **Reserva de Dotação: 746**      **Data da Reserva: 26/02/2019**

**Centro de Custo:** 020701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Ação:** 2025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

**Elemento:** 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos

**Subelemento:** 33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

**PCASP:** IbIPCASP

**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesourc

**Item de Despesa:** 999 - Diversos

**Convênio:**

**Fornecedor:** 16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

**Tipo:** JURÍDICA      **Documento:** 28.123.417/0001-60

**Endereço:** ROD. PAPOSO TAVARES, 102,000 Bairro: KM 102 - GALPÃO 10 Cep: 18052775

**Cidade/Estado:** SOROCABA - SP

**Fone:**

**Fax:**

**E-Mail:**

**Gestora Req.:** 2 - P.M. de Santo Antonio do Aracangua

**Solicitação/Ano:** 7707002 / 2018

**Nº Requisição:**

**Local Entrega:**

**Bairro:**

**Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
28	48524	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS Marca: TORRENT	30	CAIXA	33.0000	990.0000

**Total por Solicitação => 990,00**

**Total a Empenhar => 990,00**

  
SERGIO DOMINGOS DA SILVA  
DIRETOR

- Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).  
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nos ordens de empenho.  
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).  
- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.





# P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Pio Prado, 277

Folha nº 25  
Visto: [assinatura]

CNPJ (MF): 59.764.399/0001-20

## NOTA DE EMPENHO

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### Credor

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

**16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**

**28.123.417/0001-60**

Endereço

Cidade

Telefone

ROD. PAPOSO TAVARES, 102,000

SOROCABA/SP

### Empenho

Tipo <b>ORDINARIO</b>		Item da Despesa 999 - Diversos		Número <b>001194</b>	Folha 1
Data de Emissão 26/02/2019	Vencimento	Processo	Tipo PREGAO	Nro. Licitação 8	Requisição 91
Fonte de Recursos 01 - Tesouro		Aplicação 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA		Documento Contrato / 2019	
Reserva 746					

### Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos	00152	10.301.0014-2.025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
Vínculo		
01 - Tesouro		
Crédito		
ORCAMENTARIO		



000022019001194

### Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
500.000,00	358.369,02	990,00	357.379,02

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	30	CAI	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	33,00	990,00
<b>Total</b>					<b>990,00</b>

### Por Extenso

\*\*\*\*\* (novecentos e noventa reais) \*\*\*\*\*

### Autorização

**JOSÉ DELI DOS SANTOS**  
Ordenador de Despesa

**CESAR ROBERTO TOQUETON**  
Assessor Contábil

### Liquidação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

### Pagamento

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua a importância a que se refere este empenho.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banco:


Agência:

Conta:

VOCÊ FAZ PARTE DESTA GOVERNO

Data Emissão: 27/02/2019 13:23:23

Página: 1

 <p><b>P.M. de Santo Antônio do Aracanguá</b> DR. PIO PRADO Nº 285 Insc. Estadual: ISENTA CNPJ 59.764.399/0001-20 CEP - 16.130-000</p>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> 131/2019	<b>NOTA DE EMPENHO</b> 1193/2019
	<b>PROCESSO</b> 91/2019	<b>DATA DO PEDIDO</b> 26/02/2019

Modalidade: PREGÃO 8/2019

Números RC's: 7707001

Número Pedido: 1

Fornecedor: 16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Endereço: ROD. PAPOSO TAVARES, 102,000,

Bairro: KM 102 - GALPÃO 10

Cidade: SOROCABA

Estado: SP

CEP: 18.052-775

CNPJ. (CPF) 28.123.417/0001-60

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência: -

Conta:

E-mail:

Condição Pagto:

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Ficha: 152 33903025 - Aquisição de Medicamentos

Fonte de Recurso/Convênio: Tesouro

Unidade de Orçamentária/Nº da Frota: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Aplicação: 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

Destino: -

Unidade Requisitante	Dotação/Elemento de Despesa	Contrato
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.020701.10.301 / 33903025	0/2019

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.


Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
8	48495 - CARVEDILOL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267567	CAI	50,00	TORRENT	5,100	255,00
9	48496 - CARVEDILOL 3.125 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267566	CAI	20,00	TORRENT	3,000	60,00
10	48497 - CARVEDILOL 6.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267565	CAI	20,00	TORRENT	2,643	52,86
11	48586 - CAVERDILOL 12.5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0267564	CAI	30,00	TORRENT	3,600	108,00
22	48510 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0305492	CAI	30,00	TORRENT	23,760	712,80
26	48522 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272380	CAI	50,00	TORRENT	29,990	1.499,50
27	48523 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272379	CAI	30,00	TORRENT	21,230	636,90
59	48555 - MITARZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0294536	CAI	50,00	TORRENT	50,000	2.500,00
64	48560 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0273257	CAI	30,00	TORRENT	17,320	519,60
70	48568 - PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1.25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0399406	CAI	20,00	SERVIER	68,700	1.374,00
84	48582 - TRIMETAZINA 35 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0382197	CAI	20,00	SERVIER	50,000	1.000,00

<b>Valor Total</b> 8.718,66	<b>Valor Total Geral por Extenso</b> OITO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS
--------------------------------	--

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SP, 26 de fevereiro de 2019.

Observações:

Data Emissão: 27/02/2019 13:23:47

 <b>P.M. de Santo Antônio do Aracanguá</b> DR. PIO PRADO Nº 285 Insc. Estadual: ISENTA CNPJ 59.764.399/0001-20 CEP - 16.130-000	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> 132/2019	<b>NOTA DE EMPENHO</b> 1193/2019
	<b>PROCESSO</b> 91/2019	<b>DATA DO PEDIDO</b> 26/02/2019

Modalidade: PREGÃO 8/2019

Números RC's: 7707002 Número Pedido: 2

**Fornecedor: 16811 - PARTNER DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**  
**Endereço:** ROD. PAPOSO TAVARES, 102,000,  
**Bairro:** KM 102 - GALPÃO 10  
**Cidade:** SOROCABA **Estado:** SP **CEP:** 18.052-775  
**CNPJ. (CPF)** 28.123.417/0001-60 **Telefone:** **Fax:**  
**Banco:** **Agência:** - **Conta:**  
**E-mail:**

**Condição Pagto:**  
**Prazo Entrega:**  
**Local Entrega:**

**Ficha:** 152 33903025 - Aquisição de Medicamentos  
**Fonte de Recurso/Convênio:** Tesouro  
**Unidade de Orçamentária/Nº da Frota:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA  
**Ação:** MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA  
**Destino:** -

Unidade Requisitante	Dotação/Elemento de Despesa	Contrato
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.020701.10.301 / 33903025	0/2019

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
28	48524 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAI	30,00	TORRENT	33,000	990,00

<b>Valor Total</b> 990,00	<b>Valor Total Geral por Extenso</b> NOVECENTOS E NOVENTA REAIS
------------------------------	--

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SP, 26 de fevereiro de 2019.

Observações:



Assunto **Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019**  
De Departamento de Licitação <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Para <giselefranqueira@gmail.com>, <gisele@partnerfarma.com.br>  
Data 2019-02-27 13:48

- PARTNER 01.pdf (~46 KB)
- PARTNER.pdf (~54 KB)

BOA TARDE,

SEGUIE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até 07 (sete) dias corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Departamento de Saúde  
Avenida dos Eugênios, 451 - Jardim Triângulo - Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS - CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. Especificações técnicas (conforme o caso): os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante.

Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. Transporte (conforme o caso): o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas - isopor ou equivalente - com controle de temperatura.

5.7. Embalagem (conforme o caso): o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso): todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

5.9. Responsável técnico (conforme o caso): as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.10. Lote (conforme o caso): o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.


5.11. Validade do medicamento (conforme o caso): os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

Att.

Departamento de licitação  
Sérgio Domingos da Silva  
Fone (18)3639 9029

Folha nº	31
Visto:	

roundcube 

Assunto **Lida: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019**  
De Gisele - Licitações | Partner Farma <gisele@partnerfarma.com.br>  
Para 'Departamento de Licitação' <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Data 2019-02-27 13:49

---

Sua mensagem

Para: giselefranqueira@gmail.com; gisele@partnerfarma.com.br  
Assunto: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019  
Enviada: 27/02/2019 13:47

foi lida em 27/02/2019 13:49.

---

Reporting-UA: partnerfarma.com.br; Microsoft Outlook 15.0  
Final-Recipient: rfc822;gisele@partnerfarma.com.br  
Original-Message-ID: <5a120d0096d21eafc23a4c1483376e7c@saaracangua.sp.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

Assunto **Lida: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019**  
De Gisele - Licitações | Partner Farma <gisele@partnerfarma.com.br>  
Para 'Departamento de Licitação' <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Data 2019-02-27 14:02



Sua mensagem

Para: giselefranqueira@gmail.com; gisele@partnerfarma.com.br  
Assunto: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019  
Enviada: 27/02/2019 13:48

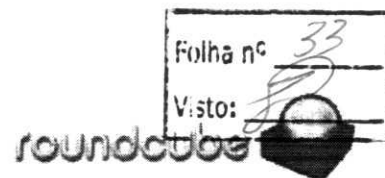
foi lida em 27/02/2019 14:02.

---

Reporting-UA: partnerfarma.com.br; Microsoft Outlook 15.0  
Final-Recipient: rfc822;gisele@partnerfarma.com.br  
Original-Message-ID: <998e730a4622c672f093d2165127d735@saaracangua.sp.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed



Assunto **RES: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019**  
De Empenhos | Partner Farma <empenhos@partnerfarma.com.br>  
Para <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Data 2019-02-27 14:31



Prezados,

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO - EIRELI, acusa o recebimento do pedido NE1193. E estará dando prosseguimento no processo de faturamento.

Atenciosamente.

Licitacoes - Empenhos  
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Fone: 15 32171038

-----Mensagem original-----

De: Gisele - Licitações | Partner Farma [mailto:[gisele@partnerfarma.com.br](mailto:gisele@partnerfarma.com.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 14:22  
Para: [empenhos@partnerfarma.com.br](mailto:empenhos@partnerfarma.com.br)  
Assunto: ENC: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019

-----Mensagem original-----

De: Departamento de Licitação [mailto:[licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 13:48  
Para: [giselefranqueira@gmail.com](mailto:giselefranqueira@gmail.com); [gisele@partnerfarma.com.br](mailto:gisele@partnerfarma.com.br)  
Assunto: Autorização de fornecimento - registro de preços - ata 033-2019

BOA TARDE,

SEGUIE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até 07 (sete) dias corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Departamento de Saúde  
Avenida dos Eugênicos, 451 - Jardim Triângulo - Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS - CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. Especificações técnicas (conforme o caso): os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante. Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. Transporte (conforme o caso): o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas - isopor ou equivalente - com controle de temperatura.

5.7. Embalagem (conforme o caso): o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso): todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

5.9. Responsável técnico (conforme o caso): as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.10. Lote (conforme o caso): o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.


5.11. Validade do medicamento (conforme o caso): os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

Att.

Departamento de licitação  
Sérgio Domingos da Silva  
Fone (18)3639 9029

Folha nº	33
Visto:	

RECEBEMOS DE **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Partner Farma**  
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102 GALPAO 10 - 10200 -  
PQ RES FAZ IMPERIAL - SOROCABA - SP - 18052775  
Telefone: (15) 3217-1038

**DANF-e**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 230  
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO  
3519 0328 1234 1700 0160 5500 1000 0002 3011 1101 2039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

Protocolo de Autorização/Dados e Hora:  
135190174913601 12/03/2019 09:10:23

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 798065228118	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 28123417000160

DESTINATÁRIO/REMETENTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA				CNPJ/CPF 59.764.399/0001-20	DATA DA EMISSÃO 12/03/2019
LOGRADOURO RUA DOUTOR PIO PARDO	NÚMERO 286	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/03/2019	
CEP 16130-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	Telefone/Fax	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RESA DE SAÍDA 09:10

Nº	Venc.	Valor
1	11/04/19	990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
990,00	178,20	0,00	0,00	990,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	FRETE POR QUANTA 0 - Emitente	CODIGO ART	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 28123417000160	
LOGRADOURO RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102 GALPAO 10, 10200 - PQ RES FAZ IMPERIAL	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 798065228118		
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 1,00	PESO LÍQUIDO 0,01	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SR	QST	CTOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BL. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
27	VENLIFI OD (VENLAFAXINA) 150 MG CX 30 CS (C1) TORRENT	30049099	200	5102	CS	990	1,00	990,00	990,00	178,20	0,00	18,00	0,00
NLT C986E58 DATA FAB: 16/08/2018 DATA VAL: 30/04/2021VENLAFAXINA PERC.PARC.FCI-D-N.FCI.DF6ASDDE-4791477E-93C7-1BFC096D436													
<b>FIM DOS PRODUTOS</b>													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>PED_INT.: 2000489 CARGA: 81 COB.: C 30 DIAS TRANS. 269 LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAUDE AVENIDA DOS EUGENIOS, 451 - JARDIM TRIANGULO SANTO ANTONIO DO ARACANGUA PED_CLI: 1193/2019</p> <p>Lei 10.147/00 Regime Monofasico Dados para depósito: Bco: 001 Brasil Ag.: 3310-3 C/C: 36552-1 ou Bco: 237 Bradesco Ag.: 2709 C/C: 0171717-0</p>	<p>RESERVADO AO FISCAL</p>
--	----------------------------

Folha nº 22  
 Visto: [assinatura]  
 NF-e N.º Nota: 23  
 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**  
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 12/03/2019  
 LOCAL DE RECEBIMENTO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

**Partner**  
 Identificação do Emitente  
**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
 RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102 GALPAO 10 - 10200  
 PQ RES FAZ IMPERIAL - SOROCABA - SP - 18052775  
 Telefone: (15) 3217-1038

**DANF-e**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 230  
 SERIE 1 FL 1 of 1



3519 0328 1234 1700 0160 5500 1000 0002 3011 1101 20

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 798065228118  
 Nº do Documento: 28123417000160

135190174913601 12/03/2019 09:10:23

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 59.764.399/0001-20  
 DATA DE EMISSÃO: 12/03/2019  
 LOGRADUIM: RUA DOUTOR PIO PARDO Nº 286 CENTRO  
 CEP: 16130-000 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA UF: SP  
 DATA DE ENTREGA: 09/10

**FATURA**  
 Nº 1  
 Venc. 11/04/19  
 Valor 990,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	990,00	ALÍQUOTA DO ICMS	178,20	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS DE VOLTA	0,00	VALOR DO ICMS LÍQUIDO	99,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	99,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102 GALPAO 10 - 10200 - PQ RES FAZ IMPERIAL SOROCABA SP  
 Nº do Documento: 28123417000160  
 Nº do Produto: 798065228118  
 QTD: 1 VOLUME  
 VALOR: 1,00  
 VALOR UNITÁRIO: 0,01

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	NCM	CFOP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DE VOLTA	ICMS LÍQUIDO	IPI	IPI DE VOLTA	IPI LÍQUIDO	
27	VENLIFT OD (VENLAFAXINA) 150 MG CX 30 CS (CI) - TORRENT		30049099	200	5102	CS	990	1,00	990,00	990,00	178,20	0,00	18,00

FIM DOS PRODUTOS

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [vazio]  
 ALÍQUOTA: [vazio]

**DADOS ADICIONAIS**  
 PED\_INT: 2000469 CARGA 81 COB - 0 30 DIAS TRANS 269  
 LOCAL DE ENTREGA DEPARTAMENTO DE SAUDE  
 AVENIDA DOS EUGENIOS 451 - JARDIM TRIANGULO SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
 PED\_CLI: 1193/2019  
 Lei 10.147/00 Regime Monofasico  
 Dados para depósito: Bco: 001 Brasil Ag: 3310-3 C.C.: 38552-1 ou  
 Bco: 237 Bradesco Ag: 2709 C.C.: 0171717-0



Folha nº _____	
Visto: _____	
 <b>ARACANGUÁ</b> ADM. 2017-2020	
Folha nº _____	
Visto: _____	

## NOTIFICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

**CONTRATADA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME., CNPJ nº 28.123.417/0001-60, estabelecida à Rod. Raposo Tavares, 102.000, km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP 18.052-775, Município de Sorocaba/SP, representada pela sua Procuradora a Sra. GISELE FRANQUEIRA

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 91/2019, Pregão Presencial 08/2019, Registro de Preços 008/2019

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** EXECUÇÃO DAS ENTREGAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços 33/2019 foi firmada em 12/02/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial 08/2019, Registro de Preços 08/2019;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se entregar os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os produtos solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº 131 e 132/2019, enviadas no dia 27/02/2019, os medicamentos referente a autorização 131/2019 não foram entregues de forma integral pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que as entregas dos medicamentos deveriam ter ocorrido até o dia 06/03/2019, portanto em atraso aproximadamente 30 (trinta) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Departamento de Saúde.
- e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias corridos** Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



f) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

g) que a Ata de Registro de Preços na Cláusula 3.4 e Cláusula Nona, ainda prevê:

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

h) que a Ata de Registro de Preços reza em sua cláusula sexta, os motivos de rescisão:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



Diante dos fatos, fica **NOTIFICADA** a empresa para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto da aplicação da multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso do valor inadimplido.

Por esse mesmo instrumento fica **NOTIFICA** a empresa para entregar os medicamentos restantes da Autorização de Fornecimento nº 131/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das demais penalidades previstas, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santo Antônio do Aracanguá, 08 de Abril de 2019.

  
**SERGIO DOMINGOS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitação